



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 28 de setembro de 2022.  
OEP/386/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 106/2022, de autoria da Vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

Bebedouro, Cidade Coração, 28 de setembro de 2022.

Of/ DAAMA – 273.09.2022 – Departamento Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

Exmo. Sr. Prof. Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal, de Bebedouro/SP

**ASSUNTO**

**Requerimento N° 106/2022**

**RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS**

O Departamento de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em resposta solicitação de documentos e esclarecimentos a Senhora Vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz e aos demais dessa estimada Casa de Lei do nosso município, e, tendo em vista os seguintes questionamentos requeridos segue as explicações:

- 1) Qual a quantidade de lixo produzido pela população de Bebedouro? Especificando os lixos domésticos, reciclável e hospitalar.***
- 3) Informar a destinação do lixo produzido, especificando lixo doméstico, reciclável e hospitalar?***

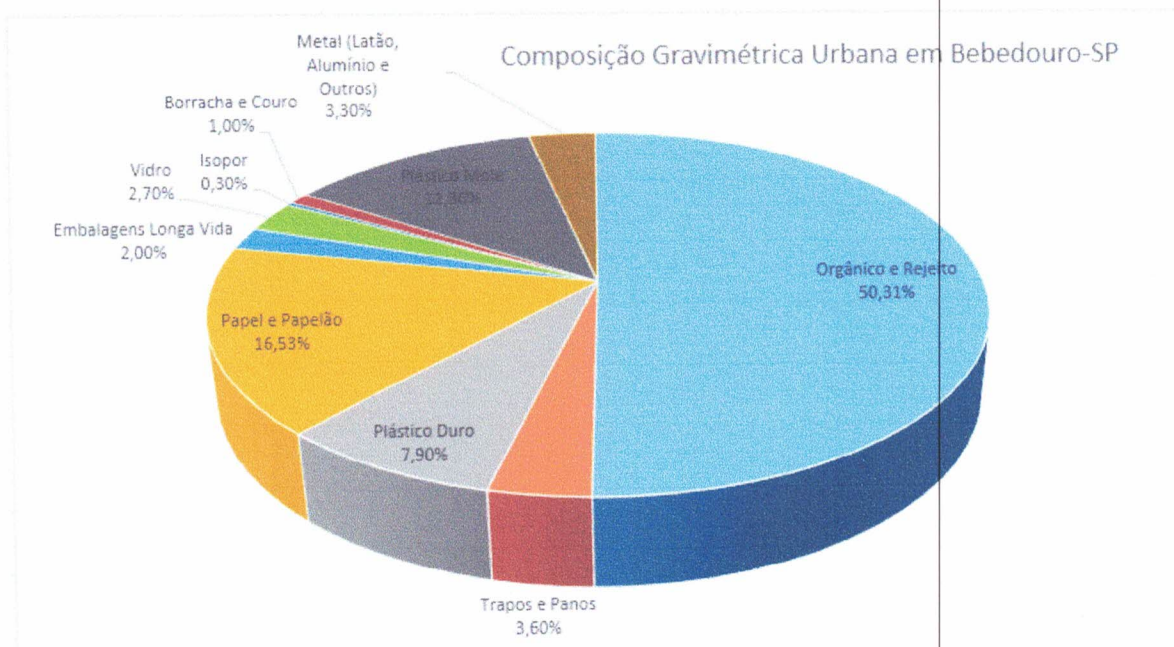
O lixo domiciliar, doméstico ou residencial é todo tipo de resíduo gerado pelos habitantes das residências, que podem ser materiais orgânicos (restos de alimentos, madeira, dejetos humanos) ou inorgânicos (as embalagens, os vidros, os papéis), hoje em Bebedouro-SP é gerado em média próximo de 60,30 toneladas dos quais temos na análise gravimétrica (qualitativa e quantitativa):

“Deus seja Louvado”



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, n° 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



A responsabilidade de coleta dos resíduos domiciliar é da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Urbanos, posteriormente descarregado na estação de transbordo e por fim, sua disposição final é feita em um aterro sanitário licenciado.

Em relação aos resíduos de serviços de saúde tem-se no município um total médio mensal de 4,30 toneladas, que são coletados, transportados, tratados e destinados

**2) Qual a destinação final ambientalmente adequada? Na implantação do serviço de coleta de lixo?**

O resíduo domiciliar, doméstico ou residencial, hoje, no município de Bebedouro-SP, está sendo destinado em Aterro Sanitário. De forma breve podemos considerá-lo como um local projetado para o armazenamento de resíduos sólidos provenientes das cidades. Em tese, um aterro deveria receber apenas aqueles descartes que não podem ser reciclados, contudo, não é o que ocorre, infelizmente.

Abaixo na figura – 1 entenda como é feito um aterro sanitário, local que tem sido o destino do resíduo domiciliar.

“Deus seja Louvado”



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



Figura 1 - Aterro Sanitário



É importante ressaltar que há maneiras ainda mais eficazes em lidar com o lixo. No sentido de combater seus malefícios como, por exemplo, a **compostagem**, a **reciclagem**. Contudo, ainda sim o aterro sanitário tem se mostrado uma opção no controle dos resíduos como destino do lixo doméstico mais apropriado para o município.

Mais importante do que saber a destinação do nosso lixo, nós como técnicos e ambientalistas, é poder tomar uma decisão correta em relação a isso. Neste sentido,

“Deus seja Louvado”





**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

uma ação possível, simples e que gera bons resultados é a **reciclagem e uma campanha de engajamento para uma mudança de hábito populacional.** .

Separar os resíduos para que coleta seletiva os retire e promova a reciclagem é uma destinação correta. Contudo, ainda sim é importante lembrar que nem tudo que é encaminhado para o processo de reciclagem é de fato aproveitado. O plástico, por exemplo, dados mostram que, daquele material que foi destinado à reciclagem, apenas 7% foi efetivamente reciclado. Sendo que 97%, o restante acaba tendo a destinação que já citamos, aterros, lixões e oceano. Portanto, por mais que a reciclagem promova ação positiva em relação ao lixo ela ainda não é o suficiente. Para a garantia da resolução do problema é necessário reduzir o lixo.

Dado esse panorama fica evidente que é urgente repensarmos a forma com a qual temos produzido lixo.

**4) Informar o nome das empresas responsáveis pela coleta de cada tipo de lixo. Se é terceirizado? E suas atribuições.**

<b>Tipo de Resíduos</b>	<b>Empresa Responsável</b>	<b>Atribuições da Empresa</b>
<b>Domiciliar/Residencial</b>	MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	Execução dos serviços de transbordo, transporte, disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área.
<b>Hospitalar</b>	NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.	Execução serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde.
<b>Cemiteriais</b>	NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.	Execução serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de cemiteriais.





DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

**5) Informar a periodicidade das coletas dos lixos secos tais como galhos de arvores referentes a podas de arvores, lixo de construção e moveis em casa bairro?**

A Administração municipal mensalmente de maneira programada em setores realiza a coleta de resíduos de construção civil, podas e volumosos, popularmente chamados de entulhos, a programação está sendo atualizada semanalmente nas redes sociais da Prefeitura.

Neste momento, também, os moradores de Bebedouro interessados em descartar resíduos volumosos, como móveis inservíveis, eletrodomésticos, poderão agendar a coleta com a Prefeitura através do Departamento de Serviços Urbanos, responsável pela coleta de lixo e outros resíduos no Município.

**6) Informar quais as medidas estão sendo tomadas para evitar o descarte de lixo ou entulhos em pontos clandestinos?**

Uma das principais questões ambientais da era contemporânea é, sem dúvida, a enorme quantidade de lixo produzida no planeta. Associado a isso, surge outro problema ainda mais desafiador: a não reutilização adequada desses materiais devido ao consumo desenfreado, ao desperdício e ao descarte incorreto de lixo.

Dada a complexidade que envolve esse problema, é necessário buscar medidas para contorná-lo. Ao longo dos anos, em Bebedouro-SP o efeito nocivo do descarte incorreto de lixo resultou em doenças e prejuízos expressivos, tanto no âmbito ecológico quanto no social.

Nessa conjectura, abordaremos os tipos de descarte de lixo mais comuns no país, o impacto do tratamento inadequado, a problemática dos resíduos de construção civil e quais alternativas representariam soluções mais viáveis para minimizar essa questão tão desafiadora.

Entre as ações necessárias para transformar essa realidade, destacam-se:

- ✚ reforçar as políticas de logística reversa;
- ✚ criação de PEV's, Pontos de Entrega Voluntaria, os ECO Pontos;
- ✚ estimular a diminuição da geração de resíduos;

“Deus seja Louvado”



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

- + fiscalizar de forma mais eficiente e quando necessário no descumprimento da Lei, emitir multa por infração;
- + apoiar os catadores de lixo;
- + tornar a necessidade do saneamento básico uma causa para a sociedade;
- + promover o estímulo contínuo à reciclagem e à reutilização dos resíduos;
- + promover campanhas para práticas de compostagem residencial e industrial;
- + promover o descarte dos itens eletrônicos e de materiais volumosos de modo mais consciente, como foi feito no evento do dia 17/09/2022 da Limpeza Urbana Global aqui na cidade;
- + e por fim, estamos estudando modos para inserir os incentivos fiscais às empresas privadas que promoverem práticas inovadoras.

O resíduo domiciliar, doméstico ou residencial, hoje, no município de Bebedouro-SP, está sendo destinado em Aterro Sanitário. De forma breve podemos considerá-lo como um local projetado para o armazenamento de resíduos sólidos provenientes das cidades. Em tese, um aterro deveria receber apenas aqueles descartes que não podem ser reciclados, contudo, não é o que ocorre, infelizmente.

**7) Existe projeto para usina de lixo? Há empresas interessadas?**

Atualmente, existem apresentações de projetos de terceiros, porém, pautado pela ótima conduta que nos norteia na Administração Pública, a equipe técnica junto ao Prefeito, com inteligência e calma, por tratar-se de um assunto intrinsecamente vital para o bom funcionamento da cidade, tem buscado analisar a viabilidade da instalação de usinas processadoras de resíduos sólidos domiciliares.

**8) Quantas pessoas estão cadastradas como fiscais de postura?  
Qual o prazo dado ao dono do terreno para resolver o problema do seu lixo, antes de ser multado.**





**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

Existe um Fiscal de Postura lotado no Departamento de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente. O prazo é conforme o Código de Postura, Lei Nº 2131/1991.

***ARTIGO 20** - O infrator terá o prazo de dez (10) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Prefeito.*

Em seu Artigo 135, inciso IV e alínea 1

***ARTIGO 135** - Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica determinado terminantemente proibido:*

- I - Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;*
- II - Consentir o escoamento de esgoto ou água servidas dos imóveis para as ruas ou logradouros públicos;*
- III - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;*
- IV - Atirar às vias públicas ou logradouros, lixo, entulho, materiais velhos ou quaisquer detritos;*
- V - Lançar esgoto ou águas servidas nas galerias, valas ou valetas de escoamento de águas pluviais;*
- VI - Queimar, dentro do perímetro urbano, mesmo nos próprios quintais, lixo ou qualquer matéria que exale mau cheiro e possa “infeccionar” o ambiente;*
- VII - Lançar nas vias ou logradouros públicos, animais mortos ou quaisquer corpos ou detritos, sujeitos a putrefação;*
- VIII - Proceder, na via, logradouros, praças e passeio públicos, consertos ou reparos de veículos.*

“Deus seja Louvado”





**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

**ARTIGO 136** - *Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.*

§ 1º - *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano ou em vilas e povoados.*

§ 2º - *É proibido atirar lixo, materiais velhos, resíduos industriais, ou quaisquer outros detritos orgânicos, químicos ou outros nocivos à saúde.*

**ARTIGO 137** - *Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 UF (Unidade Fiscal) e terá o infrator o prazo de 6 (seis) horas para sanar a irregularidade.*

§ 1º - *No caso do inciso IV deste artigo, deverá o interessado acondicionar devidamente o entulho ou qualquer outro material em caçambas ou sacos e removê-los por sua conta, sempre de modo a não comprometer o asseio da via ou logradouro público.*

**ARTIGO 187** - *Os proprietários de imóveis situados na zona urbana do Município, com frente para a via ou logradouro público dotados de guias ou pavimentação, deverão obrigatoriamente, fechá-los, nos respectivos alinhamentos, através de muros, grades ou cercas, e os passeios deverão ser pavimentados de acordo com o padrão instituído pela Municipalidade.*

**9) Quando a denúncia é feita por telefone existe um protocolo ou algum registro que o autor da irregularidade foi denunciado? Em quanto tempo é resolvido?**

“Deus seja Louvado”



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



Existe um controle interno. O prazo para resolver a denúncia depende de qual é a denúncia. Temos casos de denúncias de conflito de vizinhança, por conta das folhas das árvores que sujam a calçada do outro vizinho. Nesse caso em questão não tem o que ser feito.

**10) Existe estudos por parte da Administração, objetivando implantar a compostagem de lixo orgânico bem como implantação da coleta seletiva de lixo e reciclagem.**

Está em andamento uma parceria para a implementação de projeto de compostagem no município, junto ao CODEVAR (Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande). Na prática, o projeto trata-se de uma iniciativa que consiste em oferecer tratamento ambientalmente correto para restos de resíduos orgânicos domiciliares.

Já a coleta seletiva está em andamento, está finalizando o edital para logo em seguida iniciar a licitação para a coleta seletiva.

**11) Existe interesse dos catadores de reciclagem montar uma associação na cidade de Bebedouro? Se existe como o poder público poderia ajudar.**

Existe sim, inclusive estivemos em treinamento com o Sebrae para auxiliar para a montagem da cooperativa e inclusive estavam presentes alguns catadores de reciclagem na reunião, como mostram as fotos abaixo, do convite e do dia do evento.






O município pode ajudar com a área de instalação da cooperativa, projetos de integração, caminhão gaiola, entre outros suportes.



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111


Figura 2 - Convite SEBRAE/CODEVAR



### Oficina Presencial- CODEVAR

**Capacitação para Catadores de Recicláveis e Técnicos Municipais**  
**Formação e Fortalecimento de Cooperativas e Associações**  
**Discussão sobre direitos sociais, aspectos jurídicos, contábeis e organizativos**

Convidados: Bebedouro, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Ariranha, Candido Rodrigues, Fernando Prestes, Palmares Paulista, Pirangi, Santa Adélia, Taiacu, Vista Alegre do Alto, Colina, Embaúba, Monte Azul Paulista e Paraíso.

 14.07.22 das 9h às 16h

 IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi  
Sala de Estudos da Biblioteca  
Rua Nelson Domingos Madeira nº30 Parque Eldorado Bebedouro

Por ser em local fechado recomenda-se uso de máscara

Figura 3 - Evento SEBRAE



“Deus seja Louvado”



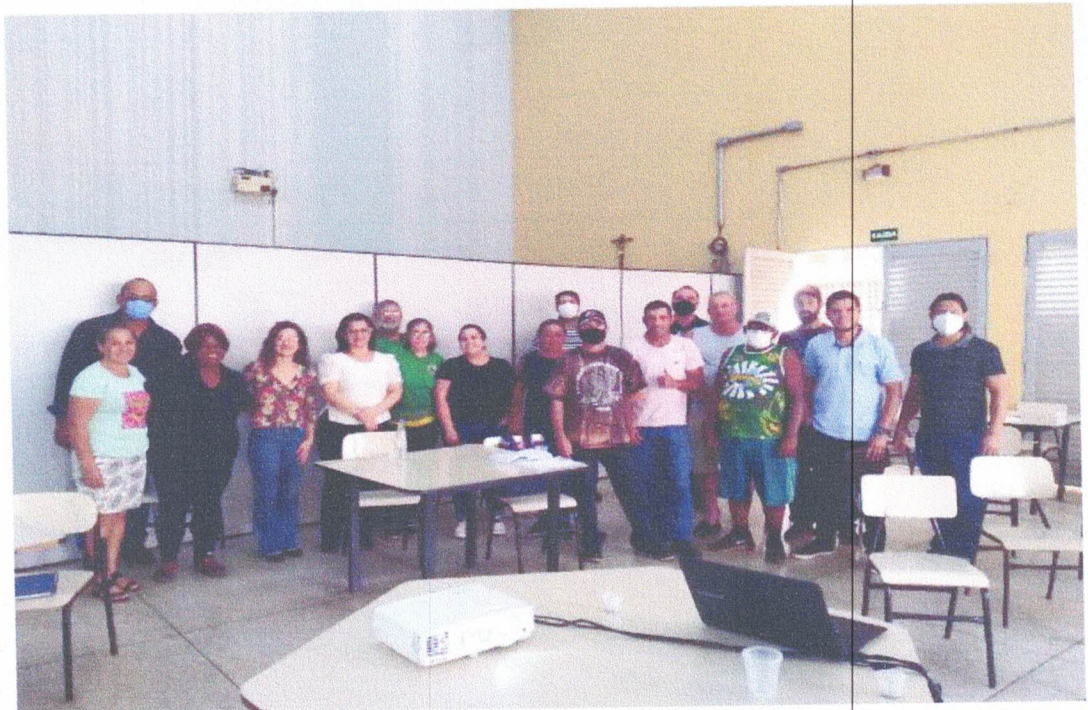
**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, n° 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

*Figura 4 - Evento SEBRAE*



*Figura 5 - Evento SEBRAE*



“Deus seja Louvado”





DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



**12) Existe prazo para iniciar a coleta seletiva em nossa cidade.**

Depois de lido o edital e contratado a Cooperativa vencedora do certame, inicia-se a fase de implantação.

Para implantar qualquer projeto que seja, é necessário seguir basicamente três fases: planejamento, implantação e manutenção.

**Na Implantação temos os seguintes fatores:**

**A. Equipamentos**

Esta é a etapa em que são decididos quais os materiais e equipamentos que devem ser comprados ou adaptados, tais como lixeiras, fragmentadoras, balanças, adesivo, sacos plásticos e outros materiais planejados; também é o momento em que ocorre a instalação dos equipamentos.

**B. Treinamento**

Realizar treinamentos, palestras, conscientização dos funcionários responsáveis pelas coletas.

**C. Comunicação**

Elaborar cartazes e folhetos explicativos sobre o funcionamento das coletas, dos horários e frequências das coletas, armazenagens e destinação.

**D. Lançamento do projeto**

Realizar uma atividade especial e diferenciada, como um café da manhã com palestra sobre o projeto da coleta seletiva. As informações principais sobre o funcionamento deverão ser passadas na palestra.

**E. Manutenção**

Criar um grupo para realizar o monitoramento da coleta, armazenamento e doação dos materiais recicláveis, para que seja realizado um balanço periódico do programa e divulgado a todo o grupo envolvido. Também é necessária a realização de ações de divulgação das informações, incentivo e sensibilização de forma contínua.

Acreditamos que iniciaremos a coleta no município com estruturação no segundo semestre de 2023.

“Deus seja Louvado”



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



**13) *Existe projetos e realização de cursos para aproveitamento de vidros plásticos e metais, papelão etc.***

Ainda não existe projeto. Mas pretendemos realizar cursos assim que já estiver implementado a cooperativa.

**14) *Existe projetos de cursos de aproveitamento de alimentos para as famílias de Bebedouro?***

O município através do Fundo Social e Solidariedade em parcerias com o Senar e Sindicato Rural realiza cursos de aproveitamento de alimentos para as famílias como demonstra na tabela abaixo.



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**  
 Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
 CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111

Município	Objetivo do projeto ou da ação	Descrição das ações desenvolvidas pelo município e/ou em parceria	Data de realização das atividades	Quantidade de pessoas atendidas, em 2021/2022	Entidades parceiras envolvidas	
					Sindicato Rural	Senar
BEBEDOURO	Curso "Processamento artesanal de pães"	Ensinar como preparar pães diversos e economiza no preparo das refeições.	14 e 15 de agosto de 2021.	13 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Práticas com amendoim na gastronomia"	Ensinar como utilizar o amendoim na alimentação cotidiana	06 a 10 de setembro de 2021.	16 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de milho"	Ensinar a retirar a palha, ralar o milho, preparar a pamonha, curau, bolo entre outros.	16 e 17 de outubro de 2021.	15 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de mandioca"	Ensinar as técnicas de extração do polvilho, preparação da polpa, pão, rocambolo, massa de coxinha, nhoque, tapioca, sorvete entre outras receitas.	23 e 24 de outubro de 2021.	19 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de banana"	Ensinar as técnicas de compotas, bananinha, bananada, ceviche de banana com carne seca, entre outros.	20 a 21 de novembro de 2021.	13 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de pães"	Ensinar novas técnicas de preparação de pães, com melhor aproveitamento dos ingredientes, do preparo de pães doces, recheados a ervas finas.	22 e 23 de janeiro de 2022.	12 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento caseiro de frutas"	Ensinar como preparar receitas como geleias, doces em massa e compota, frutas cristalizadas entre outras	12 e 13 de fevereiro de 2022.	20 pessoas.	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de milho"	Ensinar como trabalhar com o milho verde e seus produtos derivados, preparando broa de milho, bolo de farinha de milho, curau, pão de milho, canjica de assadeira, bolo de pamonha, pamonha doce, pastel de milho entre outras receitas.	12 e 13 de março de 2022.	15 pessoas	Sindicato Rural	Senar
	Curso "Processamento artesanal de aves"	Ensinar o aproveitamento total das aves, abrangendo desde a desossa e a retirada de carnes à preparação de embutidos como hambúrguer, cafta, linguíça, entre outras receitas, que podem ser preparadas com utensílios comuns de cozinha.	09 e 10 de abril de 2022.	09 pessoas	Sindicato Rural	Senar





DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



**15) Já existe Eco Ponto instalados em nossa cidade? Se existe especificar onde?**

Existe eco ponto instalado e funcionando em Botafogo, como mostra a Foto abaixo, e pode ser encontrado no site (<https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/ver-todas-as-noticias/item/23593-ecoponto-de-botafogo-auxilia-no-combate-a-poluicao>).

Pretendemos realizar o mesmo processo no município.

Figura 6 - ECO PONTO no Distrito de Botafogo.

Sexta, 10 Agosto 2022 18:47

## Ecoponto de Botafogo auxilia no combate à poluição

Escrito por Assessoria Municipal de Imprensa

tamanho da fonte | Imprimir | Email



**16) A prefeitura tem projetos para instalar lixeiras na periferia de nossa cidade?**

A prefeitura iniciou a instalação de lixeiras em algumas partes na área central, assim que possível será estendido para a cidade.

“Deus seja Louvado”





**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo**

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro –  
CNPJ: 45.709.920/0001-11 Fone: (17) 3345 9111



Cingidos ao limite de nossa competência colocamo-nos a inteira disposição para o que se fazer necessário, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente,

**Victor Barbieri Ribeiro**

**Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZWDF5076RY73P3FN>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZWDF-5076-RY73-P3FN**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44693/2022 - 30/09/2022 - 14:42 - ZWDF-5076-RY73-P3FN